

## Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

## EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de analise avocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 171/2018 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017, destinado à implantação de sanitário público para atendimento de Fluxo Turistico-Fase 2, através de convenio celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo-DADETUR(Convenio nº 129/2018).

Oriento que seja alterado o texto do Art. 1º para:" Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 243.934,77(duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), destinado à implantação de Sanitário Público Pavilhão - Fase 2, conforme a seguinte classificação orcamentária":

Oriento que seja alterado o Art. 3º inciso I) para:" Art. 3º inciso I) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00(um milhão, setecentos e guarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 243.934,77(duzentos e guarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Oriento que seja alterado o Art. 4º inciso I) para:" Art. 4º inciso I) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00(um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 243.934,77(duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Após as devidas alterações nota-se que em tese a elaboração financeira encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir credito adicional especial, modificando assim a Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017 referente a dotação Orçamentária do exercício programa 2.018. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.435 de 28 de junho de 2.017 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2018. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2018.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 13 de agosto de 2.018.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN

Diretora Financeira

